

Restituam-se os autos à Procuradoria-Geral Federal, para providências cabíveis.

Em 23 de dezembro de 2015.

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

CONSELHO SUPERIOR

PORTARIA Nº 22, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, tendo em vista o disposto no art. 34, § 1º, da Resolução nº 1, de 14 de maio de 2002, do referido Conselho, republicada, com alterações, no Diário Oficial da União de 27 de novembro de 2014, seção 1, páginas 2 a 4, por meio da Portaria nº 10, de 26 de novembro de 2014.

Art. 1º A BANCA EXAMINADORA do concurso público de provas e títulos, destinada ao provimento de cargos de Procurador da Fazenda Nacional, de que trata o Edital ESAF nº 34, de 3 de julho de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 7 de julho de 2015, seção 3, páginas 83 a 90, é constituída pelos seguintes representantes:

I – Dr. Fernando Luiz Albuquerque Faria - Presidente;

II – Dr. Edimar Fernandes de Oliveira;

III – Dra. Iêda Aparecida de Moura Cagni;

IV – Dr. Aldo César Martins Braido;

V – Dr. Diogo Luiz da Silva; e

VI – Dr. Esdras Dantas de Souza e Dr. Sérgio Eduardo Freire Miranda - Representantes da Ordem dos Advogados do Brasil, respectivamente, Titular e Suplente.

Art. 2º O Presidente será substituído, em suas ausências ou impedimentos, pelos demais membros titulares, observada a ordem prevista no art. 1º desta portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoga-se a Portaria AGU nº 21, de 18 de novembro de 2015.

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS